

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços da referida obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Em caso de dúvidas deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

I - Projeto Arquitetônico

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do responsável técnico pelo projeto e fiscal de obras (deverá ser documentado).

Em caso de itens presentes no memorial descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, o responsável técnico pelo projeto e fiscal de obras deverão ser consultados.

Em caso de divergências entre o projeto e as especificações, o responsável técnico pelo projeto e fiscal de obras deverão ser consultados, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta o responsável técnico pelo projeto e fiscal de obras.

II - Memorial Descritivo

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos responsáveis técnicos de cada área em questão. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

MATERIAIS – Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

ACEITAÇÃO – Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe para cada item do cronograma físico-financeiro e atender simultaneamente todas as frentes de trabalho.

RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar: - Data da anotação; - Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto); - Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.) - Etapa da obra em curso; - Recebimento de materiais; - Atividades realizadas e medições parciais; - Número de profissionais alocados; - Intercorrências e não conformidades; e – Outras informações que se demonstrarem necessárias.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- II. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o responsável técnico da execução da obra promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A

coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

3. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação de qualquer discrepância em relação ao projeto, transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos e de Responsabilidade pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas quando se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

4. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1. PLACA DE OBRA

Deverá constar 01 placa com a identificação de todos os profissionais intervenientes que a legislação fiscal exigir. A placa deverá ter dimensões de 1,25 m x 2,00 m, contendo todas as informações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação do CREA/SC. A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre projetos e responsabilidade pela execução da obra.

5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA OBRA

5.1. Projeto

Deverão ser seguidas todas as especificações e informações contidas no projeto. Qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto ao profissional responsável pelo projeto e/ou pela fiscalização. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico e memorial descritivo.

5.2. Serviços Preliminares

Em alguns locais específicos será necessário a limpeza de vegetação rasteira e pequenos arbustos para execução dos serviços, material orgânico proveniente da

limpeza deve ser destinado em local apropriado, devendo evitar acúmulos de material, mantendo uma faixa de 0,5 m de cada lado dos cercamentos, a serem executados, livre de vegetação buscando garantia e durabilidade dos serviços e do bem.

5.3. Cercamento

Deverão ser executados os serviços de instalação, confecção, execução de limpeza e fornecimento de materiais para cercamento com tela de alambrado. A serem instalados em alinhamento linear.

5.3.1 Fundação: blocos com 40 cm de profundidade abaixo do nível do solo, com distância máxima de 2,50m, confeccionados com concreto firme, concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.

5.3.2 Estrutura: Tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 2", e = *3,65* mm, peso *5,10* KG/M (NBR 5580). Soldagem com eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm.

5.3.3 Tela: tela de alambrado, tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5 x 5 cm, h = 2 m. Tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* KG/M (NBR 5580). Amarração com arame galvanizado 12 BWG, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 BWG, d = 2,11 mm, (0,026 KG/M).

5.4. Pergolado e Portal

5.4.1 Estrutura do pergolado e do portal de entrada: Instalação de pilares, empregando eucalipto tratado com diâmetro de 25cm, sobre estacas em concreto, com diâmetro de 30cm x 60cm de profundidade. Instalação de vigas, empregando eucalipto tratado com diâmetro de 20cm, conforme projeto de cada objeto. Instalação de vigas, empregando eucalipto tratado com diâmetro de 15cm, no pergolado, onde receberá a cobertura de telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto). A fixação peças de eucalipto serão fixadas com parafusos francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm, com porca sextavada e arruela de pressão media; e deverão ficar escondidos na madeira, e prever acabamento, empregando pó de madeira e cola; enquanto as telhas serão fixadas com parafuso zincado rosca soberba 5/16 " x 120 mm.

5.4.2 Pintura: Aplicação de Verniz marítimo premium para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo (2 demãos) em todas as estruturas, após preparo com fundo especial para madeira.

6. SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

Ao término da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado, todo o entulho e material não utilizável deverá ser retirado da obra e ter a destinação correta, toda a obra deve estar limpa, sem manchas de tinta ou respingos de argamassa e/ou concreto devendo estar de em perfeito estado para utilização.

Itapoá-SC, 14 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
DARLENE GIULLIANA SAVI KAUST
Data: 21/08/2023 09:09:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Darlene Giulliana Savi Kaust
Arquiteta e urbanista
CAU A131883-7